



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.453 DE 23 DE ABRIL DE 2001

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “AMPÉRIO SIA” A RUA SERVIDÃO QUE DÁ ACESSO ÀS RUAS CORNÉLIO PIRES E LÁZARO FRANCO DE MORAES, NO JARDIM FLAMBOYANT.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso VI, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “f” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua de Servidão, que dá acesso a Rua Cornélio Pires e Rua Lázaro Franco de Moraes, localizada no Jardim Flamboyant, nesta cidade, passa a denominar-se Rua “AMPÉRIO SIA”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mogi Mirim, em 23 de abril de 2001.

VEREADORA MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL VALTER JOSÉ POLETTINI

Diretor-Geral

CM—SECRETARIA

O(A) Lei 3.453

FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO (JORNAL A Comarca)

EM SUA EDIÇÃO DE 05 / 05 / 2001

MOGI MIRIM 07 / 05 / 2001

MARLENE TAROSI
Secretário Legislativo